

RESPOSTAS 1
ESCLARECIMENTO ADICIONAL

No âmbito do Concurso Limitado GSM-R NSS ao abrigo do Artigo 50º, vimos prestar os seguintes esclarecimentos às questões que nos foram colocadas:

1. No ponto 1.6.1 do "Convite à apresentação de Propostas" é referido que a proposta deverá ser instruída com os documentos aí elencados. Ora, da leitura das várias alíneas desse ponto 1.6.1 resulta que a proposta é justamente o conjunto desses documentos, não existindo outros que tenham de ser apresentados. É correcto este entendimento? Em caso negativo, qual o entendimento correcto?

Resposta: Os documentos a apresentar com a proposta são os mencionados no ponto 1.6.1 do "Convite à apresentação de Propostas", mais os documentos indicados no ponto 1.6.1 "Documentação a entregar com a proposta" da Nota Técnica.